



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.375, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício da execução orçamentária de 2020 da Administração Pública do Município de Caraguatatuba e dá outras providências.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** as normas de Direito Financeiro estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64 e as diretrizes fixadas pela Lei Complementar Federal nº 101/00 – LRF;

**CONSIDERANDO** que o Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, diferentemente de anos anteriores, demanda a transmissão dos cadastros e movimentos contábeis em curto espaço de tempo após o encerramento do exercício;

**CONSIDERANDO** que os empenhos relativos aos contratos em andamento necessitam de ato normativo para serem revistos no sentido de se identificar o montante real das despesas a serem efetivamente liquidadas no corrente exercício;

**CONSIDERANDO** que os serviços de contabilidade e finanças necessitam de ato normativo sobre os procedimentos a serem tomados de forma a agilizar o referido encerramento do exercício;

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas nº 01/2020 e o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no sentido de que somente integrarão as despesas do Município aquelas empenhadas, liquidadas e pagas até 31 de janeiro do exercício seguinte, para fins de apuração de gastos com educação e saúde;

**CONSIDERANDO** que o exercício corrente coincide com o último ano de mandato, trazendo uma série de exigências específicas do fechamento dos demais exercícios, sendo necessário se antecipar o ajuste de contas, de dotações, apuração de disponibilidade financeira, saldos de convênios e contas vinculadas;

**CONSIDERANDO** que o encerramento do exercício financeiro de 2020 e as rotinas para consolidação do Balanço Geral do Município de Caraguatatuba a serem efetuadas por meio do sistema eletrônico de dados, envolvem providências a serem elaboradas, previamente adequadas e ordenadas;

**CONSIDERANDO**, por fim, que compete ao Executivo Municipal zelar pelas finanças públicas municipais e dispor sobre regras acerca da execução orçamentária e do encerramento do exercício.

### DECRETA:

**Art. 1º** Para o encerramento do exercício financeiro de 2020, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal observarão as disposições de caráter financeiro e orçamentário contidas neste Decreto.

**§ 1º** Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2020,

e objetivando a programação do resultado fiscal esperado, fica definida a data de 23 de dezembro de 2020 como limite para o empenho de despesas.

**§ 2º** Excetua-se do limite previsto no § 1º deste artigo as despesas orçamentárias objeto de créditos adicionais publicados após 18 de dezembro de 2020, bem como os empenhos ou reempenhos relacionados a ajustes de classificações orçamentárias necessários para a perfeita evidenciação contábil e os imprescindíveis.

**Art. 2º** As despesas relativas a empenhos de Restos a Pagar de exercícios anteriores e do exercício de 2020 não liquidados até a data de 23 de dezembro de 2020 serão anuladas até o final do exercício financeiro de 2020.

**Parágrafo único** Entende-se por liquidada a despesa por fornecimento de materiais ou bens adquiridos ou serviços efetivamente prestados, nos termos do disposto no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 até a data disposta no *caput* deste artigo, enquadrando-se ainda os saldos de empenhos de reserva de dotação e empenhos globais.

**Art. 3º** Excepcionalmente, as despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2020 e exercícios anteriores, oriundas de contrato continuado com medição programada e vencimento até 31 de janeiro de 2021, poderão, havendo disponibilidade financeira, ter essa parcela sem a efetiva anulação, sendo devidamente inscritas em Restos a Pagar de despesas não processadas.

**Art. 4º** As demais despesas empenhadas e liquidadas no exercício de 2020, com vencimento para o exercício de 2021, deverão ser inscritas em Restos a Pagar Processados.

**Art. 5º** As reservas de dotações não empenhadas até a data de 23 de dezembro de 2020 deverão ser canceladas.

**Art. 6º** As notas fiscais e a documentação comprobatória da despesa referente a processos de compras realizados no exercício de 2020 deverão ser encaminhadas para o processamento contábil até o dia 23 de dezembro de 2020.

**Art. 7º** Os empenhos inscritos em Restos a Pagar de exercícios anteriores a 2020 que poderão ser cancelados seguem demonstrados nas listagens anexas, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 8º** Os serviços de contabilidade ficam autorizados a realizar o cancelamento dos empenhos nos termos deste Decreto.

**Art. 9º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de dezembro de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.376, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº. 1.156, de 24 de outubro de 2019, que dispõe sobre a nomeação de membros para a nova gestão do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 941/2020 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º, inciso VII do Decreto Municipal nº. 1.156, de 24 de outubro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)”

#### VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular : Ana Paula Oliveira Ottoni – RG: 11.619.441;  
Suplente: Roseli de França Santos – RG: 29.477.793-3.

(...)

**Art. 2º** Os membros ora nomeados deverão completar o mandato dos membros substituídos até o final do prazo de 02 (dois) anos previsto no Decreto Municipal nº. 1.156, de 24 de outubro de 2019.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.156, de 24 de outubro de 2019.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de dezembro de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 1.377, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 970, de 15 de outubro de 2018, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº. 1.088, de 10 de junho de 2019, que nomeou membros do Conselho de Alimentação Escolar de Caraguatatuba - CAE”.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1844, de 05 de julho de 2010; e

**CONSIDERANDO** o memorando nº 938/2020 da Secretaria Municipal de Educação, informando sobre a nova composição do Conselho de Alimentação Escolar,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº. 970, de 15 de outubro de 2018, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº. 1.088, de 10 de junho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar de Caraguatatuba - CAE, na seguinte conformidade:

#### I - Representantes o Poder Executivo:

Titular : Ricardo Quirino Alves de Sousa, RG: 53.414.020-8;  
Suplente: Carolinna Chiappini Bertasso, RG: 42.592.369-1.

#### II – Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área de Educação:

Titular : Camila Helena de Souza Queiroz, RG: 30.590.749-9;  
Suplente: Cristiani Oliveira da Silva, RG: 22.734.091-7;

Titular : Alex Sandro Santos Fonseca, RG: 40.080.701-4;  
Suplente: Suelen Cristina Oliveira, RG: 46.917.095-5.

#### III – Representantes de Pais de Alunos:

Titular : Lua Belotti Collio, RG: 32.482.691-6;  
Suplente: Bruna Santana Billa, RG: 40.514.309-6;

Titular : Miriam Martins, RG: 33.975.610-X;  
Suplente: Luciana Pereira da Silva, RG: 2.795.222-6.

#### IV – Representantes das Entidades Cívicas Organizadas:

Titular : Marly Souza Viotti, RG: 21.262.136-1;  
Suplente: Marcelo Felipe de Melo, RG: 24.689.629-2;

Titular : Lizandra Vilas Boas Pedrosa, RG: 36.393.554-X;  
Suplente: Neuza Maria de Souza, RG: 14.320.475-0.”

**Art. 2º** Os membros ora nomeados deverão completar o mandato de 04 (quatro) anos previsto no Decreto Municipal nº. 970, de 15 de outubro de 2018.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 970, de 15 de outubro de 2018.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de dezembro de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

**Pregão Eletrônico nº 68/2020 – Processo nº 27.400/2020**  
Objeto: **Registro de preços de gêneros estocáveis para alimentação escolar.**

Abertura: 08/01/2021 às 10h00min.

Realização: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Edital e informações: [www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/)

#### AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

**Pregão Eletrônico nº 69/2020 – Processo nº 27.407/2020**  
Objeto: **Registro de preços de fórmulas infantis para a alimentação escolar.**

Abertura: 11/01/2021 às 10h00min.

Realização: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Edital e informações: [www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/)

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial nº 41/2020 – Processo nº 25273/2020**  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAR E SERVIR CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, NO**

MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, PARA ATENDER A DEMANDA DE REFORÇO POLICIAL NA OPERAÇÃO VERÃO. Lote 1 e 2 - Adjudicada: PIMENTA DE CHEIRO REFEIÇÕES EIRELI. Valor: R\$173.800,00. MAURÍCIO FERREIRA - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão. Assinatura: 21/12/2020.

### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 41/2020 – Processo nº 25273/2020 – Contrato: 355/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAR E SERVIR CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, PARA ATENDER A DEMANDA DE REFORÇO POLICIAL NA OPERAÇÃO VERÃO. Lotes 1 e 2 - Contratada: PIMENTA DE CHEIRO REFEIÇÕES EIRELI. Valor: R\$173.800,00. MAURÍCIO FERREIRA - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão. Assinatura: 21/12/2020.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO

Resumo de ata referente a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI - realizada em 19/11/2020 referente aos processos julgados.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
0000183/2020	FHG9512	B44-0334525	Deferido	19/11/2020
0000225/2020	EJL1045	B44-0355317	Indeferido	19/11/2020
0000245/2020	PYP5733	B44-0357537	Deferido	19/11/2020
0000249/2020	FJO1360	B44-0356489	Deferido	19/11/2020
0000250/2020	DTL7934	B44-0355350	Deferido	19/11/2020
0000260/2020	ETL1628	B44-0356008	Deferido	19/11/2020
0000263/2020	DCY4962	B44-0352123	Indeferido	19/11/2020
0000283/2020	FWU9445	B44-0356794	Indeferido	19/11/2020
0000291/2020	GGK2819	B44-0355676	Deferido	19/11/2020
0000292/2020	FVK0116	B44-0356851	Deferido	19/11/2020
0000318/2020	EYK5855	B44-0354952	Deferido	19/11/2020
0000320/2020	FDL1470	B44-0360073	Deferido	19/11/2020
0000343/2020	FLH6764	B44-0358751	Indeferido	19/11/2020
0000346/2020	DND9640	B44-0354922	Deferido	19/11/2020
0000352/2020	FGW6111	B44-0358504	Indeferido	19/11/2020
0000354/2020	AMI9640	F45-0137389	Indeferido	19/11/2020
0000360/2020	EBW5604	B44-03508039	Indeferido	19/11/2020
0000372/2020	ENG2075	B44-0359218	Deferido	19/11/2020
0000381/2020	HNE8248	B44-0357213	Indeferido	19/11/2020
0000386/2020	BNV8922	B44-0331732	Deferido	19/11/2020
0000388/2020	DRB6788	B44-0364301	Indeferido	19/11/2020
0000412/2020	FHN9894	B44-0359068	Indeferido	19/11/2020
0000413/2020	GHD7700	B44-0363979	Deferido	19/11/2020
0000415/2020	FAM5177	B44-0359242	Deferido	19/11/2020
0000421/2020	OLD8531	B44-0346245	Indeferido	19/11/2020
0000426/2020	LKX2841	B44-0352649	Indeferido	19/11/2020
0000429/2020	BDP1883	N44-0050145	Indeferido	19/11/2020
0000430/2020	HXL5545	B44-0354478	Indeferido	19/11/2020
0000431/2020	HXL5545	B44-0353523	Indeferido	19/11/2020
0000432/2020	DYG7380	B44-0358379	Indeferido	19/11/2020
0001891/2019	DEK5591	B44-0353413	Indeferido	19/11/2020
0002002/2019	FAA8180	B44-0353902	Deferido	19/11/2020
0002066/2019	PVP3494	B44-0354211	Deferido	19/11/2020
0002207/2019	LRE9423	B44-0356759	Deferido	19/11/2020
0002284/2019	EVH7274	B44-0354896	Indeferido	19/11/2020

### ATO RATIFICATÓRIO

Considerando o que consta no Processo Interno n.º 69/20 desta Autarquia, bem assim o parecer jurídico, declaração da Diretora Financeira, que acolho, e RATIFICO, a dispensa

de licitação para a contratação da empresa **AUTO POSTO BRITANIA DO LITORAL LTDA**, para fornecimento de 3.600 (três mil e seiscentos) litros de combustível, gasolina comum, para abastecimento dos veículos sob utilização do CaraguaPrev, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, ao preço estimado de R\$ 16.538,40 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) pelo período de 12 meses, devendo ser providenciado o termo contratual.

Caraguatatuba, 18 de dezembro de 2020.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**  
Presidente do CaraguaPrev

### EDITAL Nº. 001 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 – FEMAAC

*“Disciplina inscrições para cadastro e teste junto à Comissão de Avaliação da FEMAAC.”*

A Diretoria Executiva da Feira de Arte e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAC nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.363, de 27 de novembro de 2020, faz saber que estarão abertas as inscrições para cadastramento de novos artesãos, novos parceiros, artesãos cadastrados que tenham interesse em modificar categoria temática, artistas, entidades filantrópicas e grupos de trabalhos apoiados pelo Fundo Social da Solidariedade e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, interessados em obter licença para expor seus trabalhos na FEMAAC.

#### 1) Das condições e prazo para inscrições:

**1.1 O prazo da inscrição é de 22 de dezembro de 2020 a 29 de janeiro de 2021** no Protocolo da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba;

**1.2** O artesão no ato da inscrição deverá indicar apenas 01 (uma) categoria temática para qual pretende realizar teste;

**1.3** O artesão no ato da inscrição poderá indicar um parceiro, conforme determina o § 4º, do artigo 11, da Lei Municipal nº. 892, de 15 de dezembro de 2000;

**1.4** O parceiro deverá apresentar a mesma documentação exigida do artesão principal e preencher, juntamente com este, ficha de cadastro e inscrição para posterior elaboração de crachá, bem como passar por teste junto à Comissão de Avaliação FEMAAC, para verificação de suas habilidades, conforme disposto no artigo 9º, do Decreto nº. 085, de 28 de maio de 2001.

**1.5** Os documentos obrigatórios, obedecendo-se ao disposto no artigo 6º, do Decreto nº. 085 de 28 de maio de 2001, são (inclusive para parceiros):

a) cópia do título de eleitor ou de matrícula de dependente em escola do Município de Caraguatatuba, que comprove a permanência do artesão do Município por, no mínimo, 02 (dois) anos (em cumprimento ao que dispõe o artigo 6º, item 1, do Decreto nº 085/01);

b) três fotografias atuais, no tamanho de 3 cm (três centímetros) por 4 cm (quatro centímetros);

c) cópias autenticadas da Cédula de Identidade e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

d) comprovação de regularidade com o serviços eleitoral e militar, quando for o caso e, em se tratando de artesãos estrangeiros, documento que comprove sua permanência legal

no País;

e) atestado de antecedentes fornecido pela autoridade policial;

f) descrição dos produtos artesanais a serem expostos na FEMAAC;

g) comprovante de inscrição, protocolo junto à Prefeitura Municipal;

h) cópia do comprovante de residência.

## 2) Das vagas:

2.1 Conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 4º, do Decreto nº. 085 de 28 de maio de 2001, e após levantamento da Diretoria Executiva da FEMAAC, as vagas disponíveis para teste são no total de 16 (dezesseis) vagas, sendo 11 (onze) destinadas aos artesãos permanentes e 05 (cinco) destinadas a entidades filantrópicas, observando-se a seguinte divisão:

a) 01 (um) vaga para exposição de costura/crochê;

b) 01 (um) vaga para exposição de madeira;

c) 02 (dois) vagas para exposição de joalheria;

d) 06 (seis) vagas para exposição de modelagens;

e) 06 (seis) vagas para exposição para as demais categorias (técnicas não agrupadas, a serem avaliadas pela Diretoria Executiva);

## 3) Disposições gerais e outros requisitos:

3.1 O artesão no ato da inscrição deverá anexar foto(s) do trabalho(s) a ser exposto na feira, em primeiro plano, no tamanho 10 cm (dez centímetros) por 15 cm (quinze centímetros), nítida, para composição do cadastro e posterior fiscalização.

3.2 O artesão no dia do teste deverá levar:

a) 01 (um) trabalho em estágio inicial de elaboração;

b) 01 (um) trabalho em estágio mediano de elaboração;

c) 01 (um) trabalho a ser finalizado na presença da Comissão Avaliadora da FEMAAC;

d) 01 (uma) amostra de cada trabalho a ser exposto na feira.

3.3 A lista de inscritos que poderão se submeter ao teste, bem como dia, local e horário do mesmo, será divulgada em momento oportuno, por meio de edital, após análise dos documentos, conforme art. 8º. do Decreto nº. 085 de 28 de maio de 2001.

3.4 A inscrição do artesão nos termos deste Edital, pressupõe aceitação e cumprimento de todos os requisitos nele estipulados.

Caraguatatuba, 22 de dezembro de 2020.

### ENRIQUE PINEIRO LORENZO

Representante indicado pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba  
Presidente da Diretoria Executiva da FEMAAC

### ANDRÉ LUIZ NEVES

Representante indicada pelos artesãos expositores

**CARMEN LUIZA RAMOS DA SILVA**  
Representante indicado pela Secretaria Municipal do Turismo

**MARCELO RODOLFO BARRETO DA SILVA**  
Representante indicado pela Secretaria Municipal da Fazenda

## BOLETIM COVID-19 22/12/20

SITUAÇÃO	CASOS		TOTAL
	Caragua	Outros Municípios	
CONFIRMADOS	3715	648	4363
DESCARTADOS	13426	1776	15202
INVESTIGAÇÃO	1041	78	1119
<b>TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS</b>			<b>20684</b>

## SÍNDROME GRIPAL

13254

SITUAÇÃO	ÓBITOS		
	Caraguá	Outros Municípios	TOTAL
CONFIRMADOS	116	12	128
DESCARTADOS	68	9	77
INVESTIGAÇÃO	0	0	0

## INTERNADOS

SITUAÇÃO	UTI		Enfermaria	
	Caraguá	Outros Municípios	Caraguá	Outros Municípios
	53% de ocupação		52% de ocupação	
Casa de Saúde Stela Maris	6	1	20	2
Casa de Saúde Stela Maris - Maternidade	0	0	0	0
Casa de Saúde Stela Maris - infantil	0	0	0	0
Hospital Regional	10	4	2	2
UPA Centro (Emerg. / Enfer.)	5	0	30	2

## POSITIVOS POR BAIRRO

Aruan	25
Bal. Copacabana	9
Bal. Garden Mar	11
Bal. Maria Helena	11
Bal. Santa Marta	15
Barranco Alto	178
Bela Vista	1
Benfica	17
Britânia	24
Califórnia	36
Canta Galo	18
Capricórnio	20
Caputera	73
Casa Branca	64
Centro	152

Cidade Jardim	49	Lot. Rio Marinas	5
Cocanha	1	Lot. Sato	3
Costa Nova	6	Martim de Sá	116
Delfim Verde	2	Massaguaçu	162
Estrela Dalva	30	Mococa	1
Flecheiras	1	Morro do Algodão	141
Gaivotas	191	Nova Caragua	31
Getuba	23	Olaria	77
Golfinho	55	Pegorelli	62
Indaiá	217	Pereque Mirim	190
Ipiranga	3	Poiares	137
Jaqueira	57	Pontal Santa Marina	72
Jaragua	86	Ponte Seca	52
Jaraguazinho	66	Portal da Fazendinha	5
Jd Bandeirantes	1	Portal das Flores	4
Jd Brasil	39	Portal do Patrimonium	2
Jd do Sol	16	Porto Novo	126
Jd Flor do Mar	1	Praia das Palmeras	99
Jd Forest	11	Prainha	42
Jd Horto	6	Recanto do Sol	27
Jd Itauna	9	Recanto Mar Verde	3
Jd Jorgin Mar	4	Rio Claro	23
Jd Maristela	18	Rio do Ouro	136
Jd Miramar	1	Sumaré	129
Jd Nomar	1	Tabatinga	28
Jd Parnaso	4	Tarumã	40
Jd Primavera	37	Tinga	140
Jd Progresso	25	Travessão	142
Jd Recanto	2	Vapapesca	2
Jd Rio Santos	11	Verde Mar	7
Jd Samambaia	15	Vila Atlantica	9
Jd Santa Rosa	4	Vila Enerstina	1
Jd Sindicatos	1	Vila Kenedy	1
Jd Terralão	9	Vila Marcondes	8
Joamar	3	Vila N. Sra Aparecida	9
Juqueriquere	8	Local Desconhecido	2
Lot. Balneario Camburi	8	Outras Cidades	648
Lot. Bosque do Guanandis	6	<b>TOTAL</b>	<b>4363</b>